



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER

CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3396/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 588 (quinhentos e oitenta e oito) folhas em dois volumes, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014, pelos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de gestão e planejamento, secretaria municipal de finanças e secretaria municipal de turismo, esporte e juventude de Conceição do Araguaia - PA, conforme termo de referencia anexo I do edital.

O certame teve como vencedoras as empresas: PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.195/0001-50, com valor total contratado de R\$ 123.745,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais) com prazo de vigência contratual até 29/12/2023 a partir da assinatura do contrato; MF EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.686.829/0001-89, com valor total contratado de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais) com prazo de vigência contratual até 29/12/2023 a partir da assinatura do contrato e PRO – X DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.550.877/0001-10, com valor total contratado de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) com prazo de vigência contratual até 29/12/2023 a partir da assinatura do contrato.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02/05); Termo de Referência (fls. 06/14); Justificativa (fls.15/16); Orçamentos (fls.17/24); Mapa de Cotação de Preços/Resumo de Cotação de Preço (fls. 25/35); Declaração de previsão orçamentária (fls. 36); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 37); Portaria designando fiscal de contrato (fls.38/43); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 44); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 45); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 46); Autuação (fls. 47); Minuta de Edital (fls. 48/118); Parecer Jurídico



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

(fls. 119/133); Edital (fls. 134/203); Publicação de Aviso de Licitação (fls.204); Envelopes (fls. 205/467), Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 468/485); Termo de Adjudicação (fls. 486/492); Parecer Jurídico (fls. 493/501); Certidão (fls. 502/503); Publicação de resultado de licitação (fls. 504); Termo de Homologação (fls.505/507); Convocação para assinatura de Contrato e Ata de Registro de Preço (fls. 508/509); Ata de Registro de Preços e Contratos devidamente assinados (fls. 510/588).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 21 de agosto de 2023.

Thâmara Larys Alves Batista
Controladora Geral do Município
Port.0193/2022